

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO - Nº 040 / 93 , de 19 de outubro de 1.993

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar , que  
especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições e com fundamento no art.nº 4º "b", da Lei de n.º 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA :

Art.nº 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento - Departamento de Administração e Finanças , um Crédito Adicional - Suplementar, até o limite de CR\$- 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros Reais), para atender a dotações insuficientes do orçamento vigente:

02- DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23-DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMNETO

3000.23-Despesas Correntes

3100.23-Despesas de Custeio

3111.23-Pessoal Civil

Suplementação.....CR\$- 600.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 19 de Outubro de 1.993.

( VANDIR M DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.

( JOÃO CLAUDIO FERREIRA )

Chefe de Gabinete.